

EDITAL N° 01/2024 - PPGEP
PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE PÓS-DOUTORADO - FAPESC

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Processos - PPGEP da Universidade da Região de Joinville - UNIVILLE, no uso de suas atribuições regimentais estatutárias que lhe são conferidas, torna público o processo seletivo das cotas de bolsa concedida pela **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA (FAPESC)** do PROGRAMA FAPESC DE FOMENTO À PÓS-GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, por meio do Edital de CHAMADA PÚBLICA FAPESC N° 20/2024 - BOLSAS PÓS-DOUTORADO, para ingresso em 2024.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 Objetivo geral

Fomentar projetos de pesquisa que visem contribuir significativamente para o desenvolvimento científico, tecnológico e inovação, por meio da concessão de bolsas de pós-doutorado, vinculados às IES/SC públicas e privadas, sem fins lucrativos, que visem a formação de recursos humanos para o desenvolvimento do ecossistema de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I), contribuindo para a solução de problemas da sociedade catarinense e brasileira, especificamente atendendo as necessidades do poder público, do setor produtivo e da comunidade local.

1.2 Objetivos específicos

- 1.2.1.** Desenvolver os ecossistemas regionais de CT&I.
- 1.2.2.** Fortalecer as áreas de concentração e linhas de pesquisa dos Programas de Pós-Graduação das IES/SC.
- 1.2.3.** Formar e recursos humanos ao nível de pós-doutorado.
- 1.2.4.** Desenvolver científica e tecnologicamente regionais, de forma mais integrada às demandas e vocações locais.
- 1.2.5.** Promover condições necessárias para o desenvolvimento de CT&I que contribuam com um permanente aprimoramento científico.
- 1.2.6.** Produzir e sistematizar conhecimentos, abordando problemas relevantes e cientificamente estabelecidos sobre as questões nacionais e regionais.
- 1.2.7.** Otimizar o potencial de produção científica, favorecendo a concentração de recursos humanos com interesse na pesquisa, visando contribuições científicas para o contexto regional, ainda pouco explorado nas pesquisas disponíveis.

2. VAGAS DE BOLSA DE PÓS-DOUTORADO

2.1 As vagas de Pós-Doutorado serão disponibilizadas em conformidade com o Edital de Chamada Pública FAPESC N° 20/2024 - Bolsas Pós-doutorado aos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* reconhecidos pela CAPES, sediadas e com CNPJ no estado de Santa Catarina, credenciadas no Edital de Chamada Pública N° 13/2023-FAPESC.

2.2 Quadro 1: Programa, Número de vagas, Linhas de pesquisa

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS: Pós-Doutorado Júnior e/ou Sênior	LINHAS DE PESQUISA*
ENGENHARIA DE PROCESSOS	2	Tecnologias mais limpas aplicadas a processos e produtos

2.3 Quadro 2: Docente Supervisor com vaga para orientação

	DOCENTES	LINHAS DE PESQUISA
1	Profa. Dra. Ana Paula Testa Pezzin	Tecnologias mais limpas aplicadas a processos e produtos
2	Profa. Dra. Andréa Lima dos Santos Schneider	
3	Profa. Dra. Bianca Goulart de Oliveira Maia	
4	Profa. Dra. Elisabeth Wisbeck	
5	Profa. Dra. Noeli Sellin	

3. MODALIDADES, VALORES, NÚMERO DE PARCELAS DAS BOLSAS

3.1 O valor da bolsa de pós-doutorado para a modalidade Júnior é de R\$ 5.391,88 (cinco mil, trezentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos) e para a modalidade Sênior é de R\$ 5.702,95 (cinco mil, setecentos e dois reais e noventa e cinco centavos), sendo os valores liberados conforme a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPESC.

3.2 Conforme a Política de Bolsas da FAPESC vigente, poderá haver atualização do valor das bolsas. Nesta hipótese, a alteração do valor da bolsa concedida por meio desta Chamada Pública ficará condicionado à disponibilidade orçamentária e a aditivação desta Chamada Pública.

3.3 As bolsas de pós-doutorado serão pagas em até 12 (doze) parcelas, sem renovação e/ou prorrogação.

3.4. Bolsistas indicados até 10/07/2024 serão vinculados pelo período de 12 (doze) meses. Após esta data, o(a)s bolsistas serão vinculados pelo período remanescente da bolsa.

3.5 As indicações de bolsistas ao longo do período de vigência desta Chamada Pública, submetidas até o dia 10 (dez) de cada mês, serão vinculadas no dia primeiro do mês subsequente.

3.6 O pagamento será efetuado diretamente ao bolsista, mediante depósito em conta corrente de titularidade do(a) bolsista, condicionado à disponibilidade financeira da Secretaria de Estado da Fazenda.

4. REQUISITOS DOS CANDIDATOS

Os candidatos deverão estar cientes e de acordo com todos os requisitos, atribuições e normas referentes à implementação e manutenção da bolsa, por meio do aceite deste edital e ao estabelecido no EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 20/2024 - PROGRAMA FAPESC

DE FOMENTO À PÓS-GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, disponibilizado na página do programa, além dos requisitos mínimos:

4.1 Possuir o título de doutor obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC.

4.1.1 Para a modalidade, pós-doutorado Júnior, o bolsista deve possuir título de doutorado há menos de 7 (sete) anos;

4.1.2 Para a modalidade pós-doutorado Sênior, o bolsista deve possuir título de doutorado há 7 (sete) anos ou mais, conforme definição equivalente ao CNPq.

4.2 Ser brasileiro, ou estrangeiro com visto permanente;

4.3 Não ter pendências de qualquer natureza com a FAPESC;

4.4 Residir no Estado de Santa Catarina no período de vigência da bolsa;

4.5 Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes, com registro ORCID;

4.6 Ter publicação indexada em jornais/revistas (físicos ou digitais) com fator de impacto calculado no *Journal Citation Reports* (JCR) ou no Scielo.org, com qualificação no *SciELO Citation Index* comprovados por meio do currículo Lattes;

4.7 Apresentar projeto de pesquisa com perspectiva de geração de processos, serviços, políticas públicas ou produtos de alta relevância para o desenvolvimento nacional ou internacional;

4.8 O projeto de pesquisa do bolsista deverá contemplar as demandas dos ecossistemas de CT&I no Estado de Santa Catarina e estar correlacionado a um ou mais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS/ONU);

4.9 Não ser beneficiário de outra bolsa de qualquer modalidade. Não é permitido o acúmulo de bolsas de pós-doutorado, com outras bolsas, nacionais ou internacionais de mesmo nível, financiados por recursos públicos;

4.10 Ser selecionado pelo Programa de Pós-Graduação, que se utilizará de critérios próprios, isonômicos e de ampla divulgação, alinhados com os objetivos da Chamada Pública da FAPESC, estabelecidos nos Anexos deste edital até a data prevista em cronograma.

5. CRONOGRAMA

5.1 Quadro 3 - Cronograma

Etapa	Período
Período de Inscrições	11 a 24/06/2024
Homologação das inscrições	25/06/2024
Processo Seletivo	Entre 26 a 28/06/2024
Resultado preliminar	Até 01/07/2024
Resultado Final	03/07/2024
Entrega da documentação exigida pela FAPESC referente a implementação da bolsa	05/07/2024

6. INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições para o processo seletivo de bolsa serão realizadas exclusivamente mediante o envio dos documentos em cópias digitais (PDF) para o e-mail ppgep@univille.br.

Obs: A Secretaria do PPGEP funciona de segunda a sexta-feira das 8h às 12h e das 13h às 21h. Informações poderão ser obtidas pelo fone (47) 3461-9180 ou pelo e-mail ppgep@univille.br.

6.2 Documentos para a inscrição:

6.2.1 Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado. O formulário em Word encontra-se anexo ao e-mail de divulgação e no site do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Processos <http://www.univille.br/ppgep> (Anexo I);

6.2.1.1 No formulário de inscrição o candidato deverá indicar seu supervisor dentre os docentes do programa que deverá possuir H-index (Índice H) comprovado por meio do currículo Lattes ou perfil Scopus ativo, ou ter perfil Web of Science ativo.

6.2.2 Cópia do diploma de doutorado emitido por programa avaliado pela CAPES, em cursos reconhecidos pelo MEC;

6.2.3 Cópia da carteira de identidade e CPF ou passaporte, se estrangeiro;

6.2.4 Cópia do currículo atualizado na Plataforma Lattes, com registro ORCID;

6.2.5 Comprovação do currículo digitalizado em um único arquivo (PDF) conforme os Critérios de Seleção de Bolsistas (item 7);

6.2.6 Cópia de comprovação do requisito mínimo de publicação científica: Publicação indexada em jornais/revistas (físicos ou digitais) com fator de impacto calculado no *Journal Citation Reports* (JCR) OU no Scielo.org, com qualificação no *SciELO Citation Index*;

6.2.7 Plano de trabalho (com cronograma de 12 meses) a ser desenvolvido no estágio pós-doutoral em acordo ao modelo disponibilizado no Edital de CHAMADA PÚBLICA FAPESC N.º 20/2024 - BOLSAS PÓS-DOUTORADO, articulado com o Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Processos, a Linha de Pesquisa referente à vaga pretendida e com a(s) pesquisa(s) desenvolvida(s) pelo docente supervisor.

6.2.7.1 Além dos itens obrigatórios do modelo, o Plano de Trabalho pode conter as atividades: Desenvolvimento e elaboração de Projetos de Pesquisa; Participação das atividades didáticas (sala de aula e laboratórios); Participação em atividades de pesquisa e extensão dos docentes; Apoio ao grupo de pesquisa do docente supervisor; Realização de estudos teóricos na área; Envio de trabalhos para eventos científicos e periódicos.

Observação 1: Candidatos estrangeiros deverão apresentar visto permanente e/ou compatível ao período de execução da bolsa, bem como comprovante de residência no estado de Santa Catarina. Os documentos obtidos no exterior serão aceitos se convalidados de acordo com a legislação vigente no Brasil.

Observação 2: Todos os documentos deverão estar legíveis e em pdf, sendo que a organização e qualidade da digitalização dos documentos são de total responsabilidade do candidato. Para a comprovação do *Curriculum*, o candidato deverá enviar um pdf único, contendo a digitalização de todos os documentos comprobatórios do Currículo Lattes que constem no item 7.1.1 deste edital, na ordem em que se apresentam neste, com numeração de páginas e sumário (sob pena de não avaliação do currículo e consequente eliminação do processo seletivo).

Observação 3: Informações sobre o programa, linhas de pesquisa, docentes, entre outros, estão disponíveis no site do Programa <http://www.univille.br/ppgep>;

Observação 4: A inscrição ficará passível de não homologação por conta da ausência da entrega/comprovação dos documentos listados no presente edital (item 6.2).

Observação 5: A inscrição no processo seletivo pressupõe que o candidato está de acordo com o termo de consentimento Anexo II.

7. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO(A)S BOLSISTAS

7.1 O(a)s bolsistas serão selecionados pela Comissão de Avaliação para análise do currículo e do Plano de Trabalho e Entrevista do programa, seguindo critérios próprios, isonômicos e de ampla divulgação, sendo alinhados com os objetivos da CHAMADA PÚBLICA FAPESC N.^º 20/2024 - BOLSAS PÓS-DOUTORADO:

7.1.1 Análise do Currículo (Peso 50%)

Serão considerados os seguintes itens no período de 2020 a 2023, acrescidas de 2024 quando houver, cujo detalhamento e pontuação correspondentes constam no Anexo III:

1. Atividades Docentes e Acadêmicas em áreas afins;
2. Produção Científica nas áreas afins;
3. Outras Atividades de Relevância Acadêmica e Profissional.

Observação: Para que sejam pontuados, todos estes itens devem ser devidamente comprovados, incluindo a produção científica que deverá ter uma cópia anexada.

7.1.2 Plano de Trabalho (Peso 25%)

Os candidatos terão os planos de trabalho avaliados, devendo alcançar pontuação mínima de 7,0 pontos, na escala de 0 a 10 pontos. Além de todos os itens obrigatórios do modelo do Plano de Trabalho, a Comissão de Avaliação fará a análise da disponibilidade de tempo do candidato para se dedicar ao PPG, das potencialidades da aplicação dos conhecimentos adquiridos para a geração de processos, serviços, políticas públicas ou produtos de alta relevância para o desenvolvimento nacional ou internacional, bem como do atendimento às demandas dos ecossistemas de CT&I no Estado de Santa Catarina e da relação da proposta com um ou mais dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS/ONU).

7.1.3 Entrevista (Peso 25%)

Esta será feita pela Comissão de Avaliação. Serão analisados aspectos como segurança, clareza e maturidade do candidato na exposição de sua carreira acadêmica/científica e os motivos que o(a) conduziram a solicitar a bolsa, assim como ele(a) percebe sua inserção no Programa, indicando de que forma colaborará com o PPGEP, bem como na escolha da linha de pesquisa do orientador indicado.

7.1.3.1 As entrevistas ocorrerão presencialmente ou virtualmente por meio de plataforma de videoconferência a ser definida pelos membros da comissão e divulgada junto ao cronograma para as entrevistas.

7.1.3.2 No caso da entrevista ser realizada virtualmente, o candidato deverá se assegurar de equipamento adequado e de internet com boa conexão para sua participação na entrevista, garantindo boa qualidade na transmissão de dados, áudio e imagem.

7.1.3.3 O horário e as instruções para entrevista serão divulgados no site www.univille.edu.br/ppgep. O não comparecimento do candidato no horário agendado para a entrevista implicará na sua eliminação do processo seletivo.

8. PROCEDIMENTOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

8.1 Além dos documentos listados no item 6.2 deste edital, o bolsista contemplado deverá apresentar até o dia 05 de julho de 2024, os seguintes documentos, conforme anexos do Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 20/2024:

8.1.1 Termo de Compromisso de Bolsa FAPESC (anexo II);

8.1.2 Plano de trabalho (anexo III): apresentado no ato da inscrição. Observa-se que o plano de trabalho do bolsista poderá ser ajustado mediante recomendação do docente supervisor, até a data para entrega de documentação complementar;

8.1.3 Termo de Disponibilidade de Carga Horária (anexo IV), declarando que dispõe de 30 horas/semanais para dedicar-se às atividades objeto do Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 20/2024;

8.1.4 Apresentação da comprovação de titularidade de conta no Banco do Brasil: informar número de agência e conta corrente;

8.1.5 Título de eleitor;

8.1.6 Comprovante atualizado de residência no estado de Santa Catarina, em nome do bolsista e/ou Declaração de Residência (anexo V).

8.2 A efetivação da concessão da bolsa estará condicionada ao cumprimento destes requisitos, sendo possível a implementação no mês subsequente, alterando o número de parcelas de bolsa.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Este edital trata da concorrência de bolsa a ser disponibilizada conforme liberação da FAPESC, não havendo garantia de sua implementação, cujo recurso é proveniente do Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 20/2024.

9.2 O candidato que optar pelo ingresso com bolsa, deverá atender e estar de acordo com as regras da Chamada Pública FAPESC Nº 20/2024.

9.3 O pagamento mensal das bolsas de estudo será feito pela FAPESC, diretamente aos bolsistas, observado o prazo máximo da bolsa.

Joinville, 11 de junho de 2024.

Profa. Dra. Ana Paula Testa Pezzin

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Processos

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO: _____

DOCENTE SUPERVISOR(A): _____

DATA DE NASCIMENTO ____ / ____ / ____ NACIONALIDADE: _____

NATURALIDADE: _____ SEXO: () FEMININO () MASCULINO

ENDEREÇO/CEP:

TELEFONES: _____

E-MAIL: _____

DATA: ____ / ____ / ____

DECLARAÇÃO: Declaro, para os devidos fins, que li e concordo com os critérios dos Editais Nº 01/2024/PPGEP e Nº 20/2024 FAPESC.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ASSINATURA DO SUPERVISOR

ANEXO II
TERMO DE CONSENTIMENTO DO TITULAR DE DADOS

Referência: Processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Processos para seleção de Pós-Doutorado com bolsa FAPESC, em 2024.

Dados do Controlador: Fundação Educacional da Região de Joinville - FURJ, CNPJ sob nº 84.714.682/0001-94. Telefone: (47) 3461-9000, mantenedora da Universidade da Região de Joinville (Univille).

Por este Termo de Consentimento, livre e esclarecido o interessado em participar do processo seletivo para Pós-Doutoramento, ingresso em 2024, Titular de Dado Pessoal, CONCORDA em fornecer seus dados pessoais e de seus familiares, caso necessário, como, mas não se limitando a nome; nome social; número do CPF e RG; foto de identificação; telefone comercial, fixo e celular; endereço residencial e de e-mail; data de nascimento; idade; sexo, estado civil; profissão; raça/cor; situação de necessidade especial; vínculo empregatício; dados da experiência profissional; informações acadêmicas e de titularidade, bem como, entregar cópia dos comprovantes que se fizerem necessários.

Os dados serão tratados pelo controlador com absoluto sigilo e confidencialidade das informações para a identificação, análise dos requisitos do edital e classificação, tudo em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados, podendo, caso necessário, compartilhar os dados com setores internos da Universidade, seja para fins financeiros, pedagógicos ou contratuais, bem como, para publicização dos classificados ao final do processo seletivo.

Tendo em vista a lei 12.101/2009 (lei da filantropia) e a Portaria 92/2011 do MEC, os dados ficarão armazenados no banco de dados da Universidade, sob total e exclusiva responsabilidade da Universidade, pelo período que a legislação determinar ou serem eliminados quando findar o processo seletivo.

Estou ciente que sem o consentimento formal neste termo, não poderei participar do processo seletivo de que trata o Edital Nº 01/2024.

ANEXO III
CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO (COM COMPROVAÇÃO)

Atividade
1. Atividades Docentes e Acadêmicas em áreas afins
1.1. Professor de Ensino Superior *
1.2. Orientador específico de aluno no Ensino Superior em TCC ou TCE
1.3. Monitoria no Ensino Superior
1.4. Aluno de Iniciação Científica *
1.5. Participação em projetos ou programas de Extensão Universitária *
1.6. Professor de Ensino Médio ou Técnico *
1.7. Estágio em Projeto de Pesquisa
1.8. Ministrou cursos de 20 h ou mais
1.9. Ministrou cursos com menos de 20 h
1.10. Atividade Técnico e/ou Científico no Exterior
Pontuação máxima / Sub-total I: 30

* Período mínimo de 10 meses correntes ou alternados

Atividade
2. Produção Científica nas áreas afins
2.1. Livros editados, de cunho científico
2.2. Capítulo de livro
2.3. Patentes depositadas
2.4. Patentes concedidas
2.5. Registro de desenho industrial
2.6. Artigos científicos publicados em periódicos com Qualis/CAPES A1 a A4 (*)
2.7. Artigos científicos publicados em periódicos com Qualis/CAPES B1 ou B2 (*)
2.8. Artigos científicos publicados em outros periódicos
2.9. Trabalhos científicos completos publicados em anais de eventos de âmbito internacional
2.10. Trabalhos científicos completos publicados em anais de eventos de âmbito nacional
2.11. Trabalhos científicos - Resumos em Anais (resumo expandido)
2.12. Trabalhos científicos - Resumos em Anais (resumo simples)
2.13. Artigos em Jornais
Pontuação máxima / Sub-total II: 50

(*) Classificação de Periódicos Quadriênio 2017-2020

Atividade
3. Outras Atividades de Relevância Acadêmica e Profissional
3.1. Prêmios, laureas e distinções em atividades científicas e afins
3.2. Participação como apresentador de trabalho em eventos técnicos/científicos de área afim
3.3. Ministrou palestras em área afim
3.4. Ministrou minicurso
Pontuação máxima / Sub-total III: 20